



# **Prefeitura Municipal de Itauna do Sul**

Estado do Paraná

## Gabinete do Prefeito

L E I N ° 97/66.-

ROMÃO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Itaúna  
do Sul Estado do Paraná etc, FAÇO saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL Decretou e eu Sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na diretoria da contabilidade da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul um crédito suplementar de Cr\$1.320.000 (Um Milhão e Trezentos e Vinte Mil Cruzeiros) para suplementação das Verbas de Despesas do Orçamento Geral abaixo discriminadas.

**Prefeitura**

Art. 2º - As despesas ocasionadas pelas Verbas acima citadas serão compensadas com as seguintes Verbas abaixo discriminadas.  
Serviço de Obras e Viação

3.1.3.1.9.0. 04 - Gons.de meio Fios e sargentas.....	Cr\$ 161.000
3.1.4.1.9.0. - Despesas miudas de pronto pagamento...	Cr\$ 120.000
4.1.1.5.9.6. - Construção de Parques e Jardins.....	Cr\$ 209.000
4.1.1.5.9.7. - Const.de Mercados,feiras e matadouros.	Cr\$ 390.000
4.1.3.1.9.0. - Automóveis,Autoc.e outros Veiculos....	Cr\$ 500.000
<b>Soma.....</b>	<b>Cr\$1.320.000</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA DO SUL

EM, 14 de Abril de 1.966.-

Romão Martinez  
Prefeito Municipal

Sebastião S. de Lima  
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúna  
do Sul em, 18 de Abril de 1.966.-

**CIENTE ARQUIVÉS**

Em 2 - 15 - 166  
Hausfus Socorroca  
2º SECRETARIO

Sebastião Soares de Lima Secretário